

# Conjuntura **CNseg**

**Destaques dos  
segmentos e  
Projeções**



Destaques dos  
Segmentos



Boxe  
Estatístico



Boxe  
Regulatório



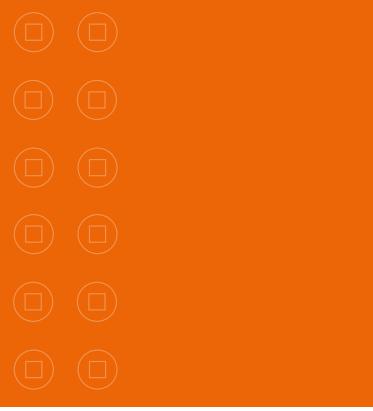
Boxe de  
Relações de  
Consumo



Projeção da  
Arrecadação



Produção  
Acadêmica  
em Seguros



# SUMÁRIO



■ APRESENTAÇÃO .....	3	■ BOXE REGULATÓRIO .....	18
Letra de Risco de Seguros – Resolução CNSP 453/2022.			
■ DESTAQUES DOS SEGMENTOS		■ BOXE DE RELAÇÕES DE CONSUMO .....	21
Danos e Responsabilidades .....	4	Os 10 anos da Resolução CNSP nº 279/13 e as ouvidorias do setor.	
Cobertura de Pessoas .....	5		
Saúde Suplementar .....	8		
Capitalização .....	13		
■ BOXE ESTATÍSTICO .....	15	■ PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO .....	24
Usando simulação de Montecarlo como <i>benchmark</i> para as Projeções de Arrecadação do Setor Segurador.			
■ PRODUÇÃO ACADÊMICA EM SEGUROS .....	31		

# APRESENTAÇÃO

## A CNseg

A Confederação Nacional das Seguradoras - CNseg é uma associação civil, com atuação em todo o território nacional, que reúne as Federações que representam as empresas integrantes dos segmentos de Seguros, Previdência Privada Complementar Aberta e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização.

A CNseg tem como missão contribuir para o desenvolvimento do sistema de seguros privados, representar suas associadas e disseminar a cultura do seguro, concorrendo para o progresso do País.

A Conjuntura CNseg é uma análise mensal do estado dos segmentos de Seguros de Danos e Responsabilidades, Coberturas de Pessoas, Saúde Suplementar e Capitalização, com o objetivo de examinar aspectos econômicos, políticos e sociais que podem exercer influência sobre o mercado segurador brasileiro. Em meses de referência de fechamento de trimestre, esta publicação reúne também os Destaques dos Segmentos, a atualização das Projeções de Arrecadação, os Boxes informativos Estatístico, Regulatório, Jurídico, de Sustentabilidade e de Relações de Consumo, além do acompanhamento de Produção Acadêmica em Seguros.



Confederação Nacional das Seguradoras



Federação Nacional de Seguros Gerais



Federação Nacional de Previdência Privada e Vida



Federação Nacional de Saúde Suplementar



Federação Nacional de Capitalização



# DESTAQUES DOS SEGMENTOS

## Danos e Responsabilidades

### Seguro Auto em situações de catástrofe como a do litoral norte de SP

As chuvas que atingiram o litoral norte de São Paulo durante o Carnaval deste ano, consideradas as mais fortes da história na região, deixaram mais de 4 mil desalojados e desabrigados e, ao menos, 65 mortos. Mas esse episódio também serviu para reafirmar a importância do seguro como fator de proteção imprescindível do patrimônio, em particular dos automóveis.

Segundo levantamento feito pela Comissão de Seguro de Automóvel da Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg), as seguradoras realizaram mais de 5,5 mil atendimentos a veículos interditados, entre 19 e 23 de fevereiro.

Inicialmente, as ações nas cidades de São Sebastião, Guarujá e Bertioga ficaram concentradas em cerca de 15 seguradoras. Para chegar aos locais afetados, os planos de contingência das seguradoras incluíram não apenas viaturas, guinchos e caminhonetes, mas também veículos especiais aquáticos (marruás e motos aquáticas) e até helicópteros, uma vez que alguns bairros ficaram ilhados.

Nesse momento, a despeito de o seguro auto ser o mais popular do País, com cerca de 30% da frota de veículos circulantes segurada, ainda restam algumas dúvidas sobre o alcance das coberturas e as garantias da apólice.

Um exemplo é a cobertura para veículos atingidos por alagamentos e inundações. Embora as seguradoras disponibilizem diversos planos de seguros, é o seguro comprehensivo, aquele popularmente chamado de seguro total, que garante a cobertura securitária para submersão parcial ou

total do veículo em água doce, em consequência de enchentes ou inundações. Essa cobertura se aplica inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo, além da queda de árvores e de muros sobre o automóvel.

Outra dúvida é sobre como proceder diante de uma situação de alto risco, como a vivida nas cidades do litoral norte paulista. Primeiramente, o segurado deve procurar um local seguro para ele e sua família e deixar o veículo. Em seguida, deve contatar a seguradora ou, se preferir, o seu corretor de seguros, para abrir o aviso de sinistro e a solicitação de assistência. A seguradora tomará as devidas providências tão logo seja possível acessar o local em que o veículo foi deixado. Uma vez removido o veículo, a seguradora informará se houve indenização integral ou parcial.

Outra questão: no dia a dia, caso o motorista veja um ponto de alagamento e force a passagem com o veículo, isso pode ser considerado como risco não coberto, por isso é essencial a leitura das condições gerais do seguro.

Fato é que eventos climáticos extremos como esse vêm se tornando cada dia mais comuns em todo o planeta, aumentando nas pessoas a percepção de risco. Mais do que isso, têm aumentado a consciência sobre a necessidade de proteger bens, como um automóvel ou a casa, papel que o mercado de seguros cumpre com muita efetividade, como ficou provado mais uma vez para todos os que tinham veículos segurados nas 10 cidades do litoral paulista atingidas pelas enchentes e desmoronamentos em consequência das chuvas.



## Cobertura de Pessoas

### A importância dos Planos Empresariais

A 3ª edição da pesquisa “Tendência em Benefícios Corporativos”, realizada entre dezembro de 2022 e janeiro de 2023 pela Onze, fintech de saúde financeira e previdência privada, é abordada no site RHPRAVOCE ([www.rhpavoce.com.br](http://www.rhpavoce.com.br)), com as seguintes menções:

- “80% dos trabalhadores mudariam de emprego para uma empresa que se preocupe com a saúde financeira dos colaboradores. De acordo com o levantamento, que ouviu 2.095 colaboradores CLTs de todo o País, 94% concordam que o bem-estar financeiro deve ser prioridade das empresas.”
- “O estudo também perguntou aos colaboradores quais benefícios eles consideram decisivos para aceitar um novo emprego e a maioria das respostas ficou com o plano de saúde (68%), vale-alimentação (47%) e previdência privada (26%). Entre os benefícios financeiros, especificamente, previdência privada (47%), seguro de vida (39%) e clube de descontos e vantagens (34%) lideram.”
- “Em relação aos benefícios que os entrevistados não recebem, mas gostariam de receber, na liderança aparecem, novamente, o plano de saúde (36%), o vale-alimentação e o plano de academia, ambos com 19% das respostas. Em quarto lugar, empatados com 16%, estão a previdência privada, o vale-turismo e o plano odontológico.”
- “É interessante ressaltar que quando olhamos para cargos mais estratégicos, que têm salários a partir de R\$ 3 mil, o cenário muda e os benefícios mais básicos, como o plano de saúde, deixam de ser um desejo – talvez porque esses

colaboradores estejam em empresas que já cobrem suas necessidades básicas. Nesse recorte, a previdência privada lidera a lista dos mais desejados com 25% das respostas”, afirma Fernanda Cortez, head de RH da Onze.

- “No que diz respeito à satisfação dos colaboradores, 79% estão satisfeitos com o emprego atual e 65% se dizem satisfeitos com os benefícios que recebem. Além disso, 53% dizem que o pacote de benefícios é um dos principais motivos para permanecerem no emprego – nas empresas com mais de 100 colaboradores, o número sobe para 62%.”
- “A fintech também realizou um estudo com 1.830 profissionais de RH de todo o País e concluiu que 93% concordam que o bem-estar financeiro dos times deve ser uma prioridade das empresas. Entre os entrevistados, 80% acham que os benefícios de saúde financeira são um diferencial para atrair talentos e 79% acreditam que são essenciais para reter talentos.”
- “Apesar de aparecerem na lista dos mais desejados e, também, no ranking de decisivos em uma mudança de emprego, os benefícios financeiros (como a previdência privada) não estão no topo da lista de benefícios que as empresas pretendem implementar em 2023.”





■ “Dentro desse contexto, Fernanda acredita que, no geral, as empresas ainda estão muito presas ao básico e, por isso, não enxergam outras necessidades importantes dos colaboradores. Necessidades essas que podem ir muito além do plano de saúde ou do vale-refeição e alimentação.”

■ “Um exemplo disso é que 23% dos RHs pretendem implementar benefícios de saúde mental nas empresas, enquanto apenas 9% dos colaboradores desejam, de fato, esse benefício. Por outro lado, quando olhamos para a previdência privada – benefício financeiro decisivo em uma troca de emprego –, notamos que apenas 10% das empresas pensam em implementá-la ao longo de 2023”, conclui.

■ “Nesse sentido, a especialista reforça que é vital que os RHs identifiquem as reais necessidades dos seus times. Não enxergar o bem-estar do colaborador de forma ampla pode acabar gerando impactos negativos em competitividade, atração de talentos e retenção de colaboradores – consequências que prejudicam o negócio a longo prazo.”

O resultado da pesquisa, sem dúvida, enseja importantes reflexões, que devem considerar, também, o contexto das alterações demográficas – país com perfil mais idoso e longevo – somadas ao desafio do Governo de equilibrar suas finanças. Torna-se, portanto, inevitável a reavaliação do papel dos indivíduos, empregadores e do Estado, no tocante aos recursos necessários à fase pós-laboral.

É, sem dúvida, uma ampla discussão, mas destacamos aqui os seguintes aspectos: a renda e a cultura financeira/previdenciária da população.

Nos dois “recortes”, os empregadores têm papel fundamental para a superação do desafio de os colaboradores conseguirem formar reserva previdenciária para a proteção financeira no período pós-laboral, o que passa, necessariamente, pela contratação de plano aberto de previdência.

A relevância desse tema se reflete nas propostas do setor securitário para ampliar o alcance da população à proteção previdenciária privada.

Uma delas é permitir que o empregador estabeleça, a seu critério, a adesão automática ao plano previdenciário contratado em benefício de seus colaboradores.

Essa proposta foi formulada a partir dos estudos da “economia comportamental”, que nos permitem concluir que as pessoas geralmente tendem a subavaliar os riscos inerentes à ausência de constituição de reserva para o futuro, preferindo, na maioria das vezes, a satisfação do consumo imediato em relação aos benefícios que poderão ter no longo prazo, como, por exemplo, usufruir de maior renda na aposentadoria, quando não mais poderão contar com a renda do trabalho.

É nesse contexto que se insere a proposta do mercado segurador: ser regulamentada a possibilidade de o empregador instituir a adesão automática nos planos contratados em favor de seus colaboradores.

A proposta, à luz da economia comportamental, tem o mérito de minimizar escolhas supostamente irracionais e incentivar - através dos denominados “empurröezinhos” - os colaboradores a se comportarem da forma mais adequada à preservação de seus próprios interesses, “driblando”, assim, a propensão à inércia.



Na proposta apresentada pela FenaPrev ao Governo, a adesão automática do empregado ao plano de benefícios contratado pelo empregador se dará de forma provisória e transparente, durante um período de experiência, no qual somente o empregador vai verter contribuições para o custeio do plano. Até o final desse período, é facultado ao empregado manifestar-se contrariamente à inscrição, mediante expressa formalização, sem qualquer ônus.

Encerrado o lapso temporal de experiência sem que seja formalizada a vontade do empregado de retirar-se do plano, seu silêncio valerá como concordância tácita em permanecer filiado, convalidando a inscrição provisória em definitiva.

É inquestionável, portanto, tratar-se de iniciativa em prol do trabalhador, sem lhe causar nenhum prejuízo. Confirmada a adesão ao plano, pela não manifestação contrária, ele contará com a participação de seu empregador para formar reserva previdenciária, complementar, tão necessária no período pós-laboral.

Também no intuito de ampliar a proteção previdenciária da população brasileira, com o auxílio do empregador, o setor securitário entende que as pessoas jurídicas que não apuram o imposto de renda pelo lucro real devem ter incentivos fiscais que estimulem a dar acesso a seus colaboradores aos planos de previdência empresariais.

Atualmente, o incentivo se restringe às empresas que apuram o imposto pelo lucro real, não estando abrangidas as micro e pequenas empresas que, em conjunto, contribuem significativamente para a geração de empregos no Brasil.

De acordo com os dados da RAIS, em 2021, 53% do total de trabalhadores formais no Brasil estavam empregados em empresas de grande porte, enquanto microempresas e empresas de pequeno porte empregavam 39% do total de trabalhadores formais.

Considerando que uma parcela significativa da população tem dificuldade em ter acesso à rede privada de proteção securitária e a formar uma reserva previdenciária capaz de garantir o bem-estar financeiro no período pós-laboral, torna-se urgente a implantação de iniciativas que estimulem os empregadores a prover tais benefícios a seus colaboradores.





## Saúde suplementar

### Cenário da Saúde Suplementar 2022

Desde o início da pandemia, a Saúde Suplementar tem mantido tendência consistente de aumento do número de beneficiários. Neste ano, já alcançamos 50,5 milhões de usuários dos planos médico-hospitalares, patamar mais alto desde 2014

e bem próximo do recorde histórico. É mais uma demonstração da importância que os brasileiros dão à cobertura prestada por operadoras de planos e seguros de saúde privados. Esta é a parte boa da história.

### Evolução do número de beneficiários com plano de assistência médica-hospitalar Brasil, dez/11 a dez/22



Fonte: SIB/ANS/MS - 12/2022. Elaborado pelo IESS em fev/2023.

Link: <https://www.gov.br/ans/pt-br/acesso-a-informacao/perfil-do-setor/dados-gerais>

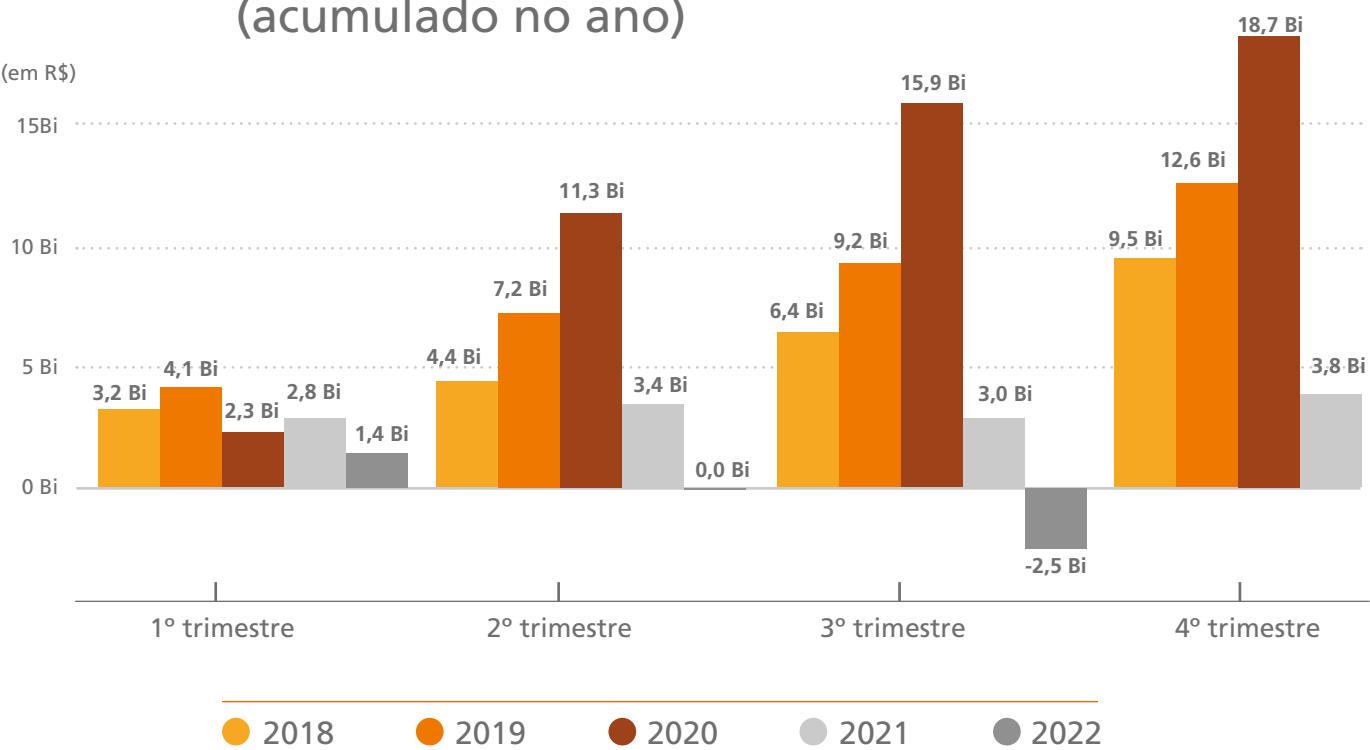


Por outro lado, as empresas do setor enfrentam sérias dificuldades econômico-financeiras. As receitas auferidas com contraprestações – ou seja, mensalidades – não têm sido mais suficientes para bancar as despesas assistenciais. Já são seis

trimestres consecutivos de prejuízos operacionais, o que equivale a dizer que, desde abril de 2021, o negócio plano de saúde não consegue se pagar. Apenas nesse ano, até setembro, o rombo acumulado chegou a R\$ 11 bilhões.

## Resultado Líquido (acumulado no ano)

(em R\$)



**Fonte:** Painel Contábil ANS (página 9 – consulta em 23/02/2023)

**Link:** <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNjRiYTM0MjUtYjFhMy00NTI3LWE4ZGQtMDg4YzdIMzYwZjViliwidCl6ljlkYmE0ODBjLTRmYTctND-JmNC1iYmEzLTBmYjEzNzVmYmU1ZiJ9>

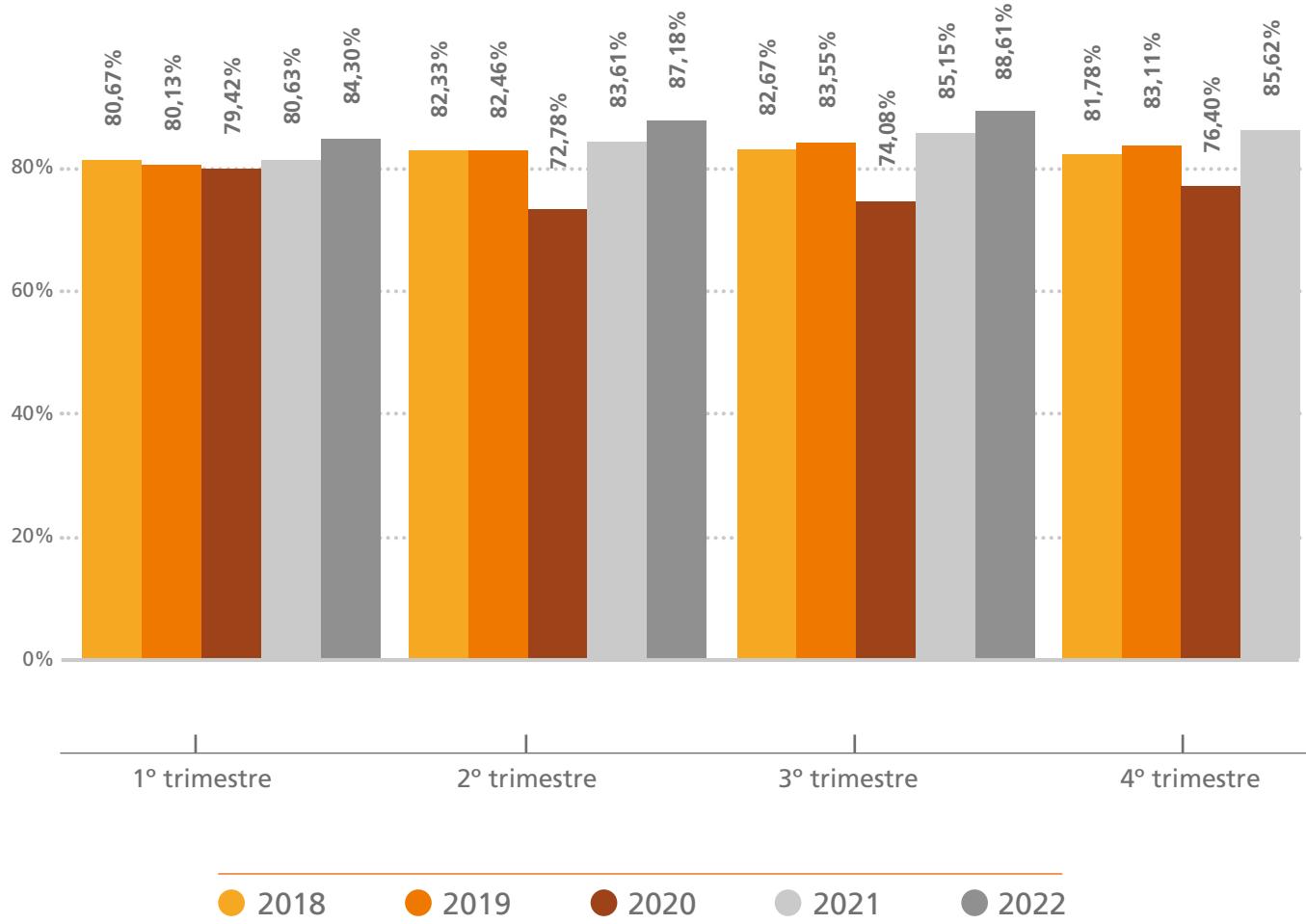
Além disso, no terceiro trimestre a sinistralidade dos planos assistenciais – que representa quanto do que as operadoras arrecadam é repassado para

pagar prestadores – chegou a 93,2%. Trata-se de percentual inédito desde que o setor passou a ser regulado no País, 24 anos atrás.





## Sinistralidade (acumulado no ano)



**Fonte:** Painel Contábil ANS (página 11 – consulta em 23/02/2023)

**Link:** <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjRiYTM0MjUtYjFhMy00NTI3LWE4ZGQtMDg4YzdIMzYwZjViliwidCI6IjlkYmE0ODBjLTRmYTctND-JmNC1iYmEzLTBmYjEzNzVmYmU1ZjI9>

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) avalia rotineiramente as condições financeiras das operadoras, observando de perto aquelas empresas cujas receitas não cobrem as despesas assistenciais, ou seja, estão fechando suas contas no vermelho. Atualmente 262 empresas do setor

estão nessa preocupante condição. Elas atendem mais de 20,3 milhões de beneficiários, isto é, 40% da Saúde Suplementar brasileira lida hoje com severos problemas. Para se ter ideia, antes da pandemia eram apenas 160 empresas, que assistiam 5 milhões de usuários, nessa situação.

## 2022

Índice combinado (%)	GRANDE		MÉDIO		PEQUENO		TOTAL	
	Quant.	Beneficiários	Quant.	Beneficiários	Quant.	Beneficiários	Quant.	Beneficiários
Menor que 100%	55	20.402.296	134	6.457.870	176	1.465.282	<b>365</b>	<b>28.325.448</b>
Maior ou igual a 100%	24	15.061.428	83	3.459.793	166	1.189.139	<b>273</b>	<b>19.710.360</b>
<b>TOTAL</b>	<b>79</b>	<b>35.463.724</b>	<b>217</b>	<b>9.917.663</b>	<b>166</b>	<b>2.654.421</b>	<b>638</b>	<b>48.035.808</b>

Fonte: ANS TABNET / DIOPS (4T21 – 3T21 + 3T22) <https://www.gov.br/ans>



O que está por trás dessas dificuldades é um brutal aumento de custos assistenciais, algo que a pandemia exacerbou. Estudo patrocinado pela FenaSaúde e pelo Ibross (Instituto Brasileiro das Organizações Sociais de Saúde) revelou uma quebra estrutural na tendência de longo prazo dos custos

de medicamentos e materiais médico-hospitalares em decorrência do coronavírus. Em março de 2022, quando o estudo foi concluído, essa alta, que chegou a máximas muito mais elevadas, ainda variava de 30% a 41% quando comparada a fevereiro de 2020, mês imediatamente anterior à chegada da Covid no Brasil.

### Valores transacionados em medicamentos

Cesta	Pré-pandemia	Durante a pandemia	Pré-pandemia	Durante a pandemia
<b>Covid-19</b>	R\$ 945.617	R\$ 5.352.924	R\$ 1.386.177	R\$ 16.317.448
<b>Curva A</b>	R\$ 4.620.055	R\$ 10.863.237	R\$ 6.124.275	R\$ 19.525.864

**Observação:** valores a preços de março de 2022, corrigidos pelo IPCA/IBGE. Dessa forma, os valores mostrados já desconsideram os efeitos inflacionários generalizados da economia nos meses analisados.  
Elaboração GO Associados.

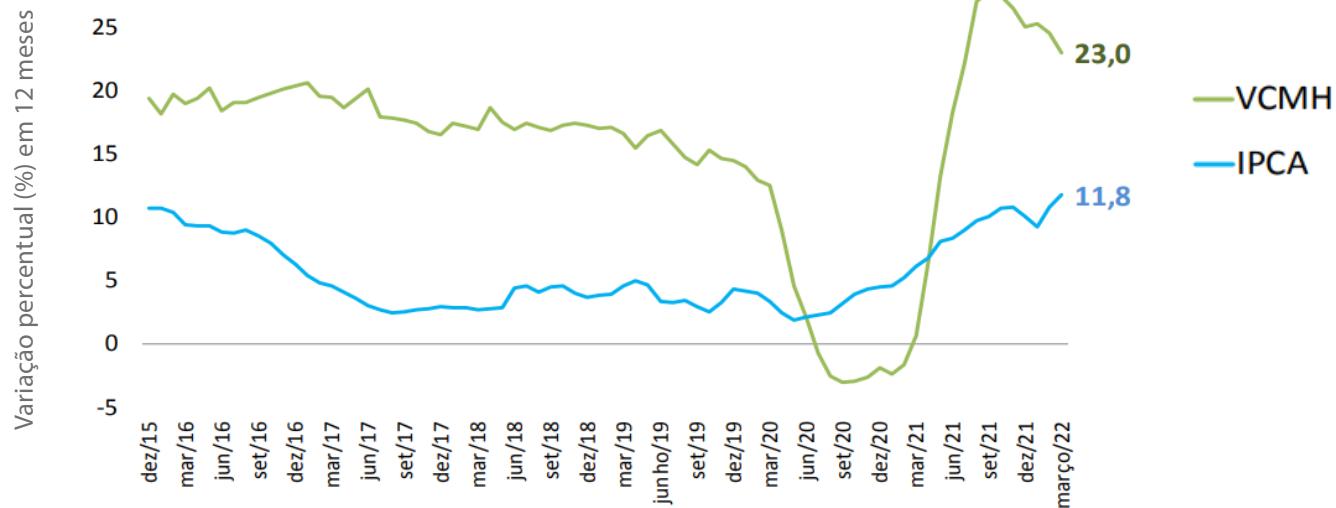
As operadoras também têm se visto pressionadas pelo aumento da demanda por assistência, com a retomada de procedimentos eletivos que ficaram represados durante longo tempo na pandemia. Não raro, muitos desses casos chegam a clínicas e hospitais já agravados e demandam

tratamentos mais caros. A frequência de uso da rede de assistência também tem exibido movimento de alta. A tendência de encarecimento dos custos completa-se com o envelhecimento populacional, fenômeno que desafia sistemas de saúde do mundo todo.





## Série histórica da VCMH/IESS e IPCA/IBGE em variação de 12 meses



**Nota:** A variação do IPCA é calculada utilizando-se o índice médio de doze meses relativamente ao 12 meses anteriores.

A esses fatores conjunturais e estruturais, a Saúde Suplementar brasileira soma outro, tipicamente brasileiro: seguidas e constantes mudanças regulatórias, legislativas e jurídicas que abalam pilares do funcionamento do setor. Nos últimos meses, tornou-se comum a alteração de regras basilares, em particular as que definem a incorporação de novos procedimentos, medicamentos e tratamentos. As operadoras têm tido de arcar com novos custos, sem que suas receitas, constituídas pelas mensalidades pagas por famílias e empresas, consigam acompanhar.

Uma das mudanças veio a partir da Medida Provisória 1.067, de setembro de 2021, posteriormente convertida na Lei nº 14.307/2022, que acelerou o processo de incorporação. O que antes acontecia a cada dois anos, passou a ser feito de maneira constante, bastando a submissão do pedido de inclusão à avaliação técnica da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Desde então, ocorreram 16 atualizações do rol de cobertura obrigatória, com a inclusão de 51 itens, entre procedimentos, medicamentos, novas indicações e ampliações de uso.

Entretanto, a mudança de maior impacto aconteceu em setembro último, com a promulgação da Lei nº 14.454/2022, que modificou o caráter taxativo do rol,

criando condicionantes frágeis e muito subjetivas para obrigar planos a cobrir itens fora da lista. Trata-se de alteração crítica, pois interfere diretamente no funcionamento de um setor que opera com base no mutualismo e na adequada precificação dos riscos. Entendemos que esse erro precisa ser rapidamente corrigido, a fim de que o caráter taxativo do rol, cuja composição tem evoluído continuamente desde a Lei 14.307, seja restabelecido – em linha, aliás, com o que havia decidido o Superior Tribunal de Justiça em manifestação recente.

A pandemia do coronavírus deixou ainda mais evidente a importância da complementariedade entre os sistemas público e privado de saúde, em conformidade com o que prevê a Constituição Federal. Planos e seguros de saúde podem, e devem, cuidar de mais pessoas, ajudando a aliviar o SUS, sobretudo em momento de severas restrições fiscais, como enfrentará o novo governo. Uma Saúde Suplementar que disponha de regras claras e estáveis, que garantam previsibilidade ao setor e segurança jurídica às empresas e aos pacientes é uma aliada indispensável para promover mais saúde para mais brasileiros.

**Vera Valente**, diretora-executiva da FenaSaúde



## ■ Capitalização

### Capitalização continuará investindo em comunicação e canais digitais, para continuar crescendo em 2023

As prioridades trazidas pela pandemia para o mundo atual lançaram luz a um importante tema e que reforçamos há algum tempo: disciplina financeira. No meio dessa mudança de hábitos, a Capitalização se mostra como solução, criando uma oportunidade em meio à sua simplicidade, à facilidade de acesso e às chances de premiação. Por estarmos atentos aos movimentos do nosso tempo, acoplando soluções para os mais diversos públicos, termos permanecido no mercado brasileiro há mais de noventa anos.

Temos grandes oportunidades e, sem dúvida, estamos falando de um mercado aquecido. Em 2022, segundo números divulgados pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) -, alcançamos a receita de R\$ 28,39 bilhões, alta de 16,9% no acumulado, se comparada a 2021. As reservas técnicas, que medem a robustez financeira do setor, totalizaram R\$ 37,19 bilhões, com aumento significativo de 12,10%. Injetamos na economia mais de R\$ 21,60 bilhões entre resgates e premiações de sorteios. Foi um ano bom também em todas as regiões do País, com aumento de dois dígitos na venda de títulos. O Norte ganhou a liderança com maior crescimento (29,90%), passando de R\$ 890 milhões de receita, em títulos comercializados, para mais de R\$1 bilhão. Na sequência, seguem Nordeste (25,99%), Centro-Oeste (21,46%), Sul (16,29%) e Sudeste (13,90%). Ou seja, visivelmente há um interesse maior da sociedade – e uma melhor compreensão, dado o esforço conjunto da CNseg, da nossa Federação e das associadas, - em nossos produtos, em todo o País.





Temos a capacidade de trazer soluções para uma carteira ampla de clientes, com objetivos diferentes e perfis de comportamento e consumo variados. Além da disciplina financeira, o segmento também está presente como elemento importante para a garantia de contratos, como os de locação de imóveis ou qualquer outro tipo, com impacto direto para a economia do País. Figura ainda na modalidade de Incentivo, em que as seguradoras, por exemplo, são consumidoras em potencial, com objetivo de fidelizar clientes e construir um relacionamento mais próximo. Elas se utilizam desses títulos como promoções comerciais, adquirindo séries inteiras para oferecer a possibilidade de sorteios e prêmios aos seus clientes. Há também as doações que a Capitalização garante para o terceiro setor, essência da modalidade de Filantropia Premiável, que também contribuiu bastante para esse cenário positivo do nosso mercado como um todo.

É notório que todos esses caminhos têm sido trilhados, cada vez mais, em linha com o mundo digital, que ainda terá forte presença este ano nas estratégias das empresas de Capitalização. A Capitalização, como propulsora da economia, devolvendo importantes recursos à sociedade por meio de resgates e sorteios, também tem se focado, por meio de pesados investimentos em tecnologia, para atender esses novos consumidores. É nessa direção que os mais diversos mercados estão investindo, buscando ainda reforçar pilares de crescimento sustentável baseados nas iniciativas ESG. É latente o desejo por soluções customizadas a um clique em todos os setores. A tecnologia, sem dúvida, continuará sendo uma grande aliada para a expansão dos negócios, em 2023. O aspecto lúdico dos sorteios, claro, é um excelente chamariz, ratificando o quanto nosso segmento é um negócio que pode apoiar os mais diversos projetos de diferentes setores. Os números são excelentes e nos dão a certeza de que podemos vislumbrar e manter bons resultados. Junto com as associadas, fortaleceremos cada vez mais o setor, aproveitando oportunidades e participando diretamente das transformações sociais e econômicas do País.

**Denis Moraes**

*Presidente da Federação Nacional de Capitalização (FenaCap)*



# BOXE ESTATÍSTICO

## Usando simulação de Montecarlo como *benchmark* para as Projeções de Arrecadação do Setor Segurador

### Motivação

No universo das finanças, *benchmark* é um índice utilizado para medir o desempenho relativo de um ativo. A palavra vem do inglês e significa “marca de referência”. Há diversos *benchmarks*, adequados para diferentes classes de ativos. Por exemplo, no universo das aplicações de renda fixa, o *benchmark* mais utilizado é o CDI (Certificado de Depósito Interbancário), título de curtíssimo prazo utilizado nas compensações diárias entre bancos, cuja rentabilidade segue a da taxa básica de juros da economia (a Selic). O quanto um ativo ou fundo de renda fixa desempenha em relação ao CDI em um período pode ser usado na avaliação de risco e retorno. Na renda variável, o *benchmark* pode ser o Ibovespa ou algum outro índice de ações.

Quando estamos falando de projeções econômicas, *benchmark* também tem, geralmente, o sentido de desempenho relativo, mas, aqui, a comparação é com diferentes métodos de projeção. Algumas metodologias podem ser muito trabalhosas e/ou custosas. Se um método de projeção relativamente mais trabalhoso e/ou caro entrega projeções de qualidade (medida, por exemplo, por indicadores

de acurácia como o erro quadrático médio) igual ou inferior que outro menos trabalhoso ou barato, torna-se interessante avaliar, realizando projeções por ele.

Dessa maneira, a pergunta a ser respondida é: o método de projeção que estou utilizando entrega resultados melhores que os métodos simples, como médias móveis, ou aqueles derivados da metodologia de Box & Jenkins, por exemplo? Modelos *benchmark* podem também ser utilizados como balizadores dos resultados de projeções realizadas com outras metodologias, para uma avaliação de sua adequação dentro de um espectro de possibilidades. A implementação de uma metodologia desse tipo é a motivação deste trabalho.

Com a disponibilização de softwares livres que possibilitam aos pesquisadores e analistas escrever códigos, como o R e o Python, ficou mais fácil aplicar metodologias que, embora conceitualmente simples, demandam grande capacidade computacional. Esse é o caso da simulação de Montecarlo<sup>1</sup>, que será explorada neste trabalho.

### Objetivo

O principal objetivo deste trabalho é criar um algoritmo que execute uma Simulação de Montecarlo (SMC), a ser usado como *benchmark* adicional – além dos tradicionais métodos estatísticos derivados da metodologia Box & Jenkins, como os modelos univariados (SARIMA) – na avaliação da atual metodo-

logia de Projeção de Arrecadação do Mercado Segurador da CNseg. Além disso, a SMC pode ser usada para balizar os resultados de uma projeção em curso dentro de um espectro de resultado mais prováveis, como fica mais claro nos resultados apresentados a seguir.

<sup>1</sup> O nome “Monte Carlo”, sede de um famoso cassino no Principado de Mônaco, surgiu durante o projeto Manhattan na Segunda Guerra Mundial, de construção da bomba atômica.





## Metodologia

A Simulação de Monte Carlo (SMC) – também conhecida como simulação de probabilidade múltipla – é um método para estimar a probabilidade dos resultados de um evento incerto, muito útil para obter um resultado aproximado para vários problemas apenas simulando o problema repetidamente.

Em essência, são algoritmos computacionais que se baseiam em amostras aleatórias de uma distribuição para obter resultados numéricos. Neste exercício, vamos criar essa distribuição com base em dois parâmetros: média e desvio padrão da variável de interesse para a simulação, que é a variação percentual da arrecadação trimestral em rela-

ção ao mesmo trimestre do ano anterior, de modo a amenizar questões de sazonalidade. O software usado para fazer as simulações com base na distribuição de probabilidade estimada foi o Python.

Os dados de arrecadação do mercado segurador utilizados são trimestrais, provenientes das bases da Susep e da ANS, e englobam os quatro grandes segmentos representados pela CNseg (Danos e Responsabilidades, Coberturas de Pessoas, Capitalização e Saúde Suplementar). Esses dados vão do primeiro trimestre de 2008 até o terceiro trimestre de 2022, dado que as informações financeiras das empresas reguladas pela ANS são do terceiro trimestre do ano passado.

## Resultados

O primeiro passo da SMC é calcular a média e o desvio padrão das variações de interesse da amostra. Os resultados foram os seguintes:

<b>Média .....</b>	<b>11,46%</b>
<b>Desvio-Padrão .....</b>	<b>7,72%</b>

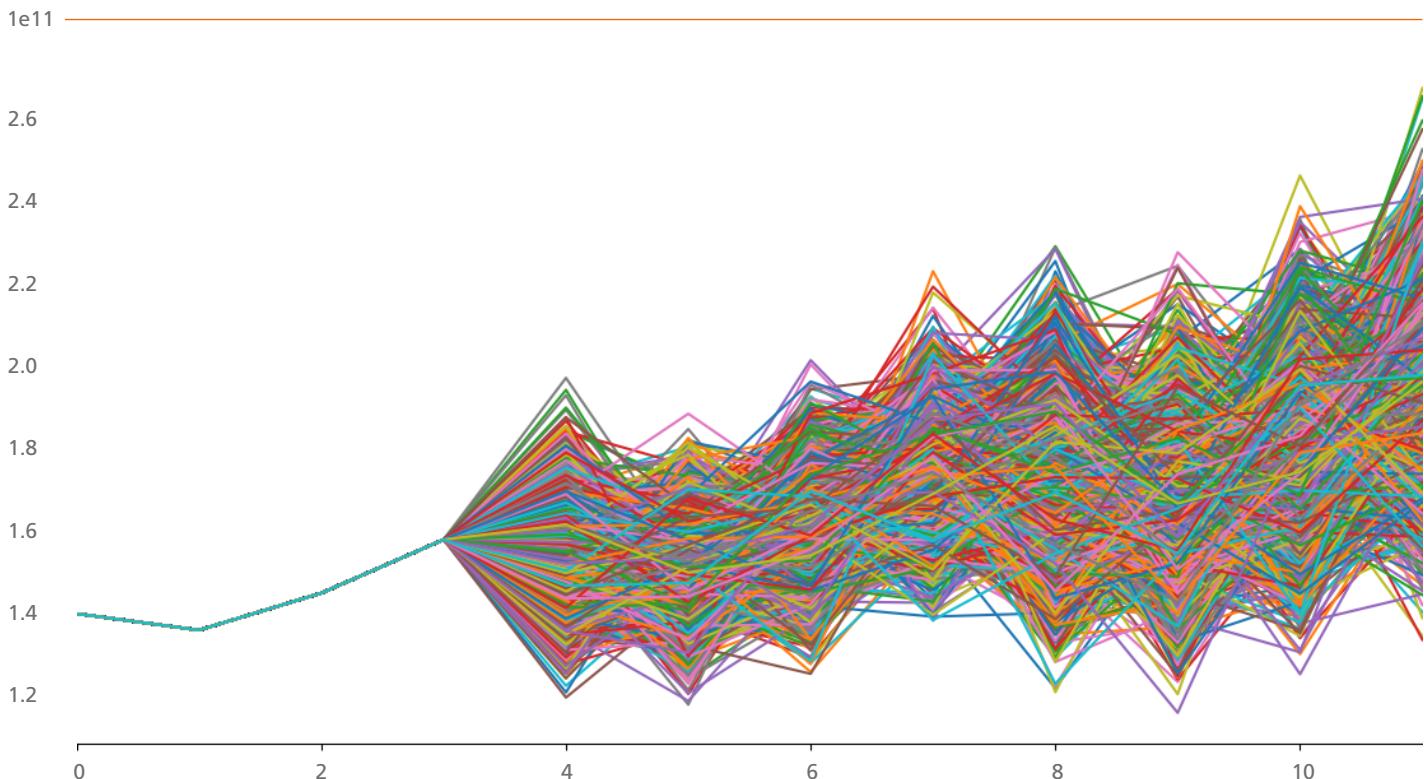
A seguir, foram gerados – a partir de uma distribuição normal<sup>2</sup> estimada com os parâmetros acima – valores aleatórios de variações interanuais para oito trimestres à frente (horizonte de dois anos<sup>3</sup>). A partir dos valores aleatórios das variações geradas, aplicamos os valores sequencialmente de modo

adequado, ou seja: a primeira variação do vetor de oito no passo anterior é aplicada à arrecadação do quarto trimestre de 2021, gerando um valor projetado de arrecadação para o último trimestre de 2022. O exercício é replicado até o último trimestre de dados disponíveis e depois recursivamente sobre a arrecadação dos trimestres projetados. Ao final, temos uma série de oito valores projetados.

O passo seguinte é a repetição do procedimento acima inúmeras vezes. Neste exercício, fizemos 3.000 repetições, cujos resultados, em centenas de bilhões, estão na figura a seguir, em que as projeções começam no ponto 4, no eixo X, representando trimestres:

<sup>2</sup> A princípio, pode-se usar qualquer distribuição neste passo, mas a verificação visual por meio de um histograma dos valores da amostra, além de análise de parâmetros como a curtose e obliquidade, faz com que a Normal seja uma boa aproximação da distribuição amostral das variações da arrecadação.

<sup>3</sup> A escolha do horizonte é discricionária.



**Fontes:** Susep, ANS e CNseg

Atribuindo igual probabilidade a cada “realização” do cenário projetado, pode-se dizer, por exemplo, que depois de fechar 2022 em R\$ 619 bilhões (usando valores projetados para o último trimestre em Saúde Suplementar), a probabilidade de a arrecadação do mercado em 2023 ficar entre R\$ 590,8 e R\$ 694,5 bilhões este ano é de cerca de 90%, segundo cálculos usando os valores projetados neste exercício. A Projeção de Arrecadação da CNseg, divulgada nesta mesma carta, calcula, em seu cenário base, uma arrecadação de cerca de R\$ 677 bilhões para este ano. Ou seja, os resultados parecem perfeitamente compatíveis e nossas projeções estão dentro de um intervalo razoável considerando o histórico de crescimento do mercado. Vale lembrar que se trata de projeções de natureza bastante distintas: a SMC utiliza apenas a estatística, por meio de aproximações das distribuições baseadas em amostras de realizações passadas para chegar aos valores projetados. As projeções da CNseg levam em conta modelos

também estimados com a mesma base de dados, mas alimentados com cenários para variáveis macroeconômicas e setoriais que afetam a arrecadação. Se tomada uma média das 3.000 simulações acima para os trimestres deste ano, o resultado projetado para a arrecadação do mercado este ano seria de R\$ 658,7 bilhões.

O objetivo deste trabalho é tão somente apresentar a Simulação de Monte Carlo ao público leitor da Conjuntura CNseg. Para uma análise mais acurada do comportamento futuro da arrecadação do setor, devem-se utilizar outras funções de distribuição de probabilidade que melhor explicam seu comportamento ou mesmo, alinhado ao conceito que empregamos em nossas projeções, estabelecer, para cada uma das variáveis exógenas do modelo, uma função de distribuição de probabilidade que melhor explique o comportamento de cada uma dessas grandezas e simular como se comportará a arrecadação em cada situação.





## BOX REGULATÓRIO

### Letra de Risco de Seguros - Resolução CNSP 453/2022

A Susep avançou na regulamentação da Letra de Risco de Seguros (LRS), instrumento de dívida vinculada a riscos de seguros e resseguros, publicando, em 21.12.2022, a Resolução CNSP 453/2022, que dispõe sobre a emissão de LRS por meio de Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE). A norma segue as determinações da Lei 14.430/2022 e regulamenta os dispositivos sob responsabilidade do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Assim como a Lei, a Resolução CNSP 453/2022 define a **LRS** como um título de crédito nominativo, transferível e de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro, vinculado a riscos de seguros e resseguros. Além disso, ela define a **SSPE** como uma sociedade seguradora que tem como finalidade exclusiva realizar uma ou mais operações, independentes patrimonialmente, de transferência de riscos de seguros, previdência complementar, saúde suplementar, resseguro ou retrocessão de uma ou mais contrapartes e seu financiamento via emissão de LRS.

A **operação** se origina de um risco transferido à SSPE por uma contraparte, que pode ser uma sociedade seguradora, um ressegurador, uma entidade de previdência complementar, uma operadora de saúde suplementar ou até uma pessoa jurídica, de natureza pública ou privada, sediada no País ou não. A negociação por trás dessa transferência de risco pode ser realizada diretamente entre a contraparte e a SSPE ou envolver corretor de seguros pessoa jurídica ou corretora de resseguros, resultando no **contrato de transferência**

**de risco.** O contrato de transferência de riscos deve estar associado a um único tipo de risco de seguros, previdência complementar, saúde suplementar, resseguro ou retrocessão. Por outro lado, poderá ser celebrado por mais de uma contraparte e a SSPE.

Após efetivada a negociação, a SSPE emitirá a LRS, que garantirá o contrato de transferência de riscos, estabelecendo relação paritária com os riscos aceitos pela SSPE. Essa Letra captará recursos que, em conjunto com a parcela de prêmio repassado pela contraparte, deverá cobrir, no mínimo, a **Exposição Máxima ao Risco de Securitização (EMR)** - valor nominal total da perda máxima possível proveniente do contrato de transferência de riscos, devendo ser acrescido de eventuais despesas, em que a SSPE possa incorrer, em decorrência de sinistros.

A LRS é restrita a **investidores profissionais**, nos termos da regulamentação da CVM, e poderá ser emitida com uma das seguintes opções: i) rentabilidade integral do patrimônio independente da operação ou ii) remuneração sobre os ativos que compõem o patrimônio independente da operação.

A norma dispõe que a operação de securitização de riscos de seguros e resseguros e consequente financiamento, via emissão de LRS, terão **independência patrimonial** em relação às demais operações e à própria SSPE. A operação deverá manter inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O valor do **patrimônio independente** da operação deverá ser suficiente para fazer frente aos compromissos assumidos com investidores titulares e contrapartes da operação de securitização. Porém, vale observar que a realização dos direitos da contraparte de cada operação não ficará limitada às garantias integrantes do patrimônio independente da referida operação, hipótese em que o patrimônio da própria SSPE responderá de forma subsidiária. Da mesma forma, no momento do resgate, caso o patrimônio independente da operação não seja suficiente para assegurar a remuneração garantida pela SSPE aos investidores titulares, a SSPE deverá complementar esse patrimônio.

As **aplicações dos ativos** para garantir as provisões técnicas de cada operação de securitização e a provisão técnica da SSPE também seguirão as mesmas regras aplicáveis às demais seguradoras: Resolução CMN 4.993/2022; Capítulo VII da Resolução CNSP 432/2021 - Dos Critérios para a Realização de Investimentos; Capítulo VIII da Resolução CNSP 432/2021 - Das Vedações aos Investimentos e Operações.

Outras **exigências do arcabouço prudencial** são similares, tais como: observação das normas contábeis; necessidade de auditoria contábil independente; estrutura de Gestão de Riscos, Sistema de Controles Internos e atividade de Auditoria Interna; adoção de requisitos de segurança cibernética; adoção de requisitos de sustentabilidade e sujeição à regulação de Medidas Prudenciais Preventivas (MPP).

Já as regras envolvendo o cálculo do **Patrimônio Líquido Ajustado (PLA)** e do **Capital Mínimo Requerido (CMR)** se assemelham às aplicáveis às sociedades seguradoras. O **PLA** deverá ser calculado com base no patrimônio líquido contábil da SSPE, sem considerar os patrimônios independentes das operações, e utilizando-se os requisitos definidos pelo CNSP para cálculo do PLA de sociedades seguradoras. O cálculo do **CMR** será o equivalente ao maior valor entre o capital base e o capital de risco, em que o capital base corresponderá a uma parcela fixa de R\$ 1.200.000,00 e a uma parcela variável correspondente a R\$ 100.000,00 por operação de securitização vigente. O capital de risco será formado pelo somatório dos capitais de risco relativos aos patrimônios independentes de cada operação de securitização, mais o capital de risco relativo às operações da SSPE.

Sendo a SSPE uma seguradora, a ela também se aplica a regulamentação que trata sobre a **segmentação** para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, além de outros **requisitos prudenciais**, exigidos das demais seguradoras, como a constituição de **provisões técnicas**. São provisões obrigatórias: Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG); Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) e Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR). Adicionalmente a essas, foram criadas mais duas **provisões relativas às operações**:

- Provisão de Garantia de Rentabilidade (PGR), que abrange o valor presente dos compromissos assumidos pela SSPE relacionados à garantia de rentabilidade determinada na LRS. Essa PGR será obtida pela soma das diferenças, se positivas, entre o valor dos ativos que garantem as obrigações com os investidores titulares mensurado com base na rentabilidade garantida pela LRS e o valor desses ativos mensurados a valor justo ao final do mês de referência, de cada operação de securitização.
- Provisão Técnica de Insuficiência (PTI), que será constituída com valor igual à soma dos valores de insuficiência patrimonial de cada operação



O capital de risco relativo ao patrimônio independente de uma determinada operação de securitização conta com parcelas de risco de crédito, mercado e de suficiência de EMR, salvo melhor denominação. Já o capital de risco relativo às operações da SSPE conta com parcelas de risco de crédito, mercado e operacional.

Apesar de a norma trazer algumas peculiaridades em relação às regras prudenciais, no geral elas são as mesmas aplicáveis às demais supervisionadas, o que simplifica aspectos operacionais da sua aplicação.

Ainda foi dedicado um capítulo específico sobre a necessidade de registro. A norma define que a LRS deve ser **registrada em sistemas de registro ou objeto de depósito centralizado**, quando emitida no Brasil, ser **registrada em sistema de registro e depósito centralizado, em central de custódia, ou regularmente escriturada**, quando emitida no exterior. Na norma ainda apresenta a possibilidade de a Autarquia regulamentar os **registros das operações de risco de seguros ou resseguros em sistemas de registro previamente homologados pela Susep** e administrados por entidades registradoras devidamente credenciadas.

A Resolução da Letra de Risco de Seguros revogou ainda a Resolução CNSP 396/2020, criando o **Ressegurador Local de Propósito Exclusivo (RPE) e o Instrumento Ligado a Seguro (ILS)**, semelhantes à LRS, que não chegou a ser emitida no Brasil, por diversas questões, mas principalmente, devido à impossibilidade de múltiplas emissões por um mesmo RPE. Esse aspecto foi adequadamente tratado pela Lei 14.430/2022.

A regulamentação trouxe mais uma alternativa de transferência de riscos para o mercado segurador, pulverizada através do mercado de capitais, e a realização de operações independentes patrimonial-

mente, que proporcionará maior eficiência, uma vez que uma única entidade poderá congregar diversos riscos securitários para fazer frente a múltiplas emissões.

Porém, ainda existem desafios que precisam ser enfrentados, para que uma solução seja alcançada, como a possibilidade de utilização da LRS como ativo garantidor, já que o risco sistêmico é uma preocupação do regulador, e a regulamentação do SRO para essas operações. Também é observado com cautela a leitura dos investidores sobre os riscos da emissão, bem como o acionamento de cobertura contratual.

Para a completa regulamentação da Lei, além da publicação de Circulares Susep, que estabelecerão a forma de execução da Resolução CNSP 453/2022, se faz necessária a publicação de Resolução Conjunta CMN/CNSP, que disciplinará sobre o agente fiduciário na emissão de LRS por meio de SSPE. O **agente fiduciário** é a instituição financeira ou entidade autorizada para esse fim, que terá poderes gerais de representação da comunhão dos titulares dos Certificados de Recebíveis beneficiários do regime fiduciário, inclusive os de receber e dar quitação, respondendo pelos prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou por administração temerária.

A **Iniciativa de Mercado de Seguros (IMS) de 2022**, grupo de trabalho criado pelo Ministério da Economia, que contou com a participação da representantes da CNseg, além outros atores, elaborou, dentre outras medidas regulatórias voltadas ao mercado de seguros, proposta de minuta de resolução conjunta, na qual ratifica a faculdade da nomeação do agente fiduciário para representação dos investidores titulares da LRS, prevista em lei, e disciplina sobre a sua atuação, seus requisitos, suas atribuições e suas responsabilidades.

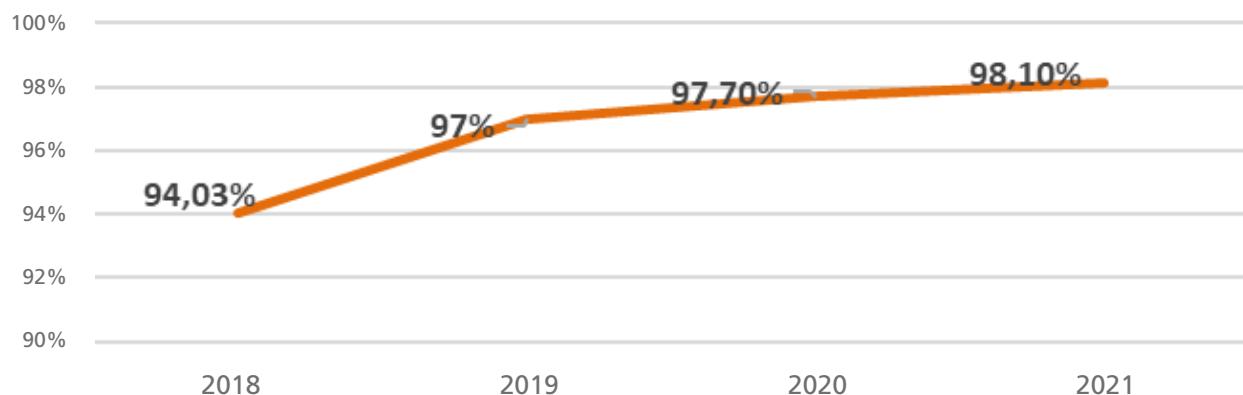
# BOXE DE RELAÇÕES DE CONSUMO

## Os 10 anos da Resolução CNSP nº 279/13 e as ouvidorias do setor

Março de 2023 marca os 10 anos da instituição obrigatória das ouvidorias para os segmentos de seguros, previdência complementar aberta e capitalização. Ao longo desse período, elas já trataram mais de 780 mil demandas de con-

sumidores . Em 2021, a parcela de demandas tratadas que não repercutiram em multas do Procon e em ações judiciais foi de 98,1%, indicador conhecido como o Índice de Efetividade das Ouvidorias.

### Índice de Efetividade das Ouvidorias



É possível traçar a evolução normativa das ouvidorias durante o período, e é o que se propõe aqui.

Antes disso, deve-se consignar que o mês de março não poderia ser mais oportuno, por ser considerado o mês do consumidor. Nele são comemorados o Dia Internacional do Consumidor, celebrado no dia 15 em razão do aniversário do discurso do então Presidente dos Estados Unidos da América John Kennedy, no qual foram reconhecidos os direitos básicos do consumidor, e o Dia Nacional do Ouvidor, instituído pela Lei nº 12.632, de 14 de maio de 2012.

É digno de nota também que se aproxima dos dez anos a Resolução Normativa ANS nº 323, de 3 de abril de 2013, que tornou obrigatórias as ouvidorias nas operadoras de planos privados de assistência à saúde.

A análise dos dez anos de ouvidorias obrigatórias exige que se retorne a um período anterior. Para os segmentos regulamentados pela Susep, a instituição e o reconhecimento das ouvidorias já eram facultados desde 2004, quando da publicação da Resolução CNSP nº 110, de 07 de maio.



A norma estabelecia as regras e os critérios mínimos para reconhecimento das ouvidorias pela Autarquia. Entre elas, havia premissas semelhantes às existentes hoje, como a garantia de acesso do ouvidor aos demais setores da companhia para possibilitar a solução das demandas, o respaldo pelo dirigente da organização, a definição de alçada decisória mínima (à época de R\$ 30.000,00 por sinistro). As atribuições do ouvidor também guardavam relação com as atuais, por exemplo, receber, analisar e responder às demandas dos consumidores e agir preventivamente, identificando modificações de procedimentos internos que levem à melhoria na qualidade dos serviços.

O reconhecimento da ouvidoria pela Susep trouxe como consequência prática no atendimento às demandas dos consumidores, instituída pelas hoje revogadas Circulares Susep nº 274, de 03 de novembro de 2004 e nº 292, de 18 de março de 2005. Na sistemática então vigente, reclamações recebidas pela Susep deveriam ser remetidas às ouvidorias reconhecidas para tratamento e, apenas em caso de insatisfação dos consumidores, haveria instauração de procedimento pela Autarquia.

No período, apesar de não obrigatórias, as ouvidorias foram amplamente instituídas pelo setor. O Relatório de Atividades das Ouvidorias de 2010, última edição publicada na vigência da Resolução CNSP nº 110/04, trazia uma relação de 99 ouvidorias reconhecidas pela Susep e de 37 grupos e empresas participantes da Comissão de Ouvidoria da CNseg, criada em 2006. A publicação registra ainda que entre 2006 e 2010, as ouvidorias trataram 89.741 demandas, 26.438 apenas no último ano.

Traçado esse contexto, em janeiro de 2013 foi publicada a Resolução CNSP nº 279/13, que tornou obrigatória a instituição das ouvidorias, definindo como sua função principal “atuar na defesa dos direitos dos consumidores, com o objetivo de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação (...) na mediação de conflitos, esclarecendo, prevenindo e solucionando conflitos.”

A Resolução sofreu alterações pontuais em 2016, com a previsão do dia limite para envio do relatório semestral de ouvidoria e com a previsão de suspensão do prazo para resposta ao consumidor quando necessários documentos complementares, instituídas pela Resolução CNSP nº 337/2016.

A sistemática de tratamento prévio das demandas pela ouvidoria como requisito para a instauração de Procedimento de Atendimento ao Consumidor às reclamações recebidas pela Susep foi mantida até 2020. Naquele ano, em setembro, foi editada a Circular Susep nº 613, que trouxe para os ouvidores a



titularidade no tratamento das demandas do Consumidor.gov.br, que passaria a ser obrigatório para sociedades seguradoras, entidades de previdência complementar aberta e sociedades de capitalização.

O normativo também determinou que, a partir de 1º de janeiro de 2021, as reclamações individuais de consumidores deveriam ser cadastradas no Consumidor.gov.br, revogando a Circular Susep nº 292/05, pondo fim ao Procedimento de Atendimento ao Consumidor.

Às vésperas do aniversário de 10 anos da Resolução CNSP nº 279/13, foi editada a Resolução CNSP nº 445, de 10 de outubro de 2022, revogando-a. As alterações, contudo, foram pontuais, com a remoção das menções ao Sindec (Secretaria Nacional do Consumidor Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor), à Seguradora Líder DPVAT, à responsabilidade solidária do diretor-presidente pelos atos do ouvidor, e a mudança da alçada decisória de, no mínimo, cem mil reais “por sinistro” para, no mínimo, cem mil reais “por evento”.

As poucas mudanças promovidas pelo regulador vão ao encontro da percepção do setor de que optar pelas ouvidorias como meio eficaz de solução de conflitos de consumo e como ferramenta estratégica de melhoria de processos foi um sucesso.

Desde 2013, foram tratadas mais de 780 mil demandas de seguros gerais, previdência complementar aberta e capitalização pelas ouvidorias, segundo dados extraídos dos Relatórios de Atividades das Ouvidorias, publicado pela CNseg<sup>1</sup>.

Em termos de resolutividade, a CNseg acompanha desde 2018 o Índice de Efetividade das Ouvidorias, que em 2021 foi de 98,1%, percentual que representa a parcela de demandas tratadas pelas ouvidorias que não tiveram repercussão como multas Procon e ações judiciais.

Tendo em vista a chegada do Dia Nacional do Ouvidor, dia 16 de março, e o marco de dez anos da obrigatoriedade (mas não da criação) das ouvidorias do Setor, é devido reiterar a importância desse profissional que garante ao consumidor atendimento qualificado, uma solução efetiva de conflitos de consumo e a prevenção de novas demandas, ante sua atuação como agente estratégico de melhoria de processos.

Em breve, a CNseg publicará o Relatório das Atividades das Ouvidorias, com os números referentes a 2022.



<sup>1</sup> O número não considera demandas do ano de 2014, uma vez que não foi publicado Relatório de Atividades das Ouvidorias referente ao período, e as de 2022, uma vez que o Relatório correspondente será publicado em 2023.





# PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO

## Cenários Macroeconômicos

Com base nas projeções de mercado compiladas pelo Relatório Focus do Banco Central do Brasil e de modelos estatísticos univariados, estimados com dados disponíveis até a data de corte<sup>1</sup>, a Superintendência de Estudos e Projetos da CNseg, com colaboração do economista Luiz Roberto Cunha, da PUC-Rio, elabora os cenários macroeconômicos para as variáveis exógenas utilizadas na estimativa dos modelos de projeção de arrecadação dos mais diversos ramos e agrupamentos de ramos do setor de seguros.

O resultado da análise dessas variáveis, de suas inter-relações e da coerência interna de cada cenário pode ser visto na tabela<sup>2</sup> abaixo, que apresenta os cenários elaborados para as principais variáveis macroeconômicas utilizadas no exercício das projeções.

A economia brasileira encerrou 2022 com crescimento de 2,9% em relação ao ano anterior (em 2021, o PIB cresceu 5,0%). O resultado veio levemente acima daquele utilizado em nossa última projeção, divulgada em novembro (2,8%), mas confirmando a expectativa de arrefecimento no 2º semestre. No último trimestre do ano, o PIB recuou 0,2% em relação ao trimestre imediatamente anterior (com ajuste sazonal), com o setor de

	Valores propostos – Cenários	
	2023	2024
	Cenário Base	Cenário Base
PIB real (variação)	1,50%	1,70%
PIB indústria real (variação)	0,50%	0,24%
SELIC	12,75%	10,25%
IGP-M (variação)	5,20%	5,04%
IPCA (variação)	6,05%	4,50%
Produção industrial (variação)	1,04%	1,19%
Câmbio (R\$/US\$)	5,26	5,30

**Fontes:** Estimativas elaboradas com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 13/02/2023<sup>1</sup>.

**Nota:** Os valores podem diferir daqueles do Relatório Focus, pois eles servem apenas de base para elaboração dos cenários.

serviços (+ 0,2%) e a agropecuária (+ 0,3%) apresentando leve alta. No ano, o setor de serviços cresceu 4,2% e a agropecuária caiu 1,7%, atingida por questões climáticas. A indústria, após crescer 0,7% no 3º trimestre, recuou 0,3% no 4º trimestre, mas encerrou o ano com alta de 1,6%.

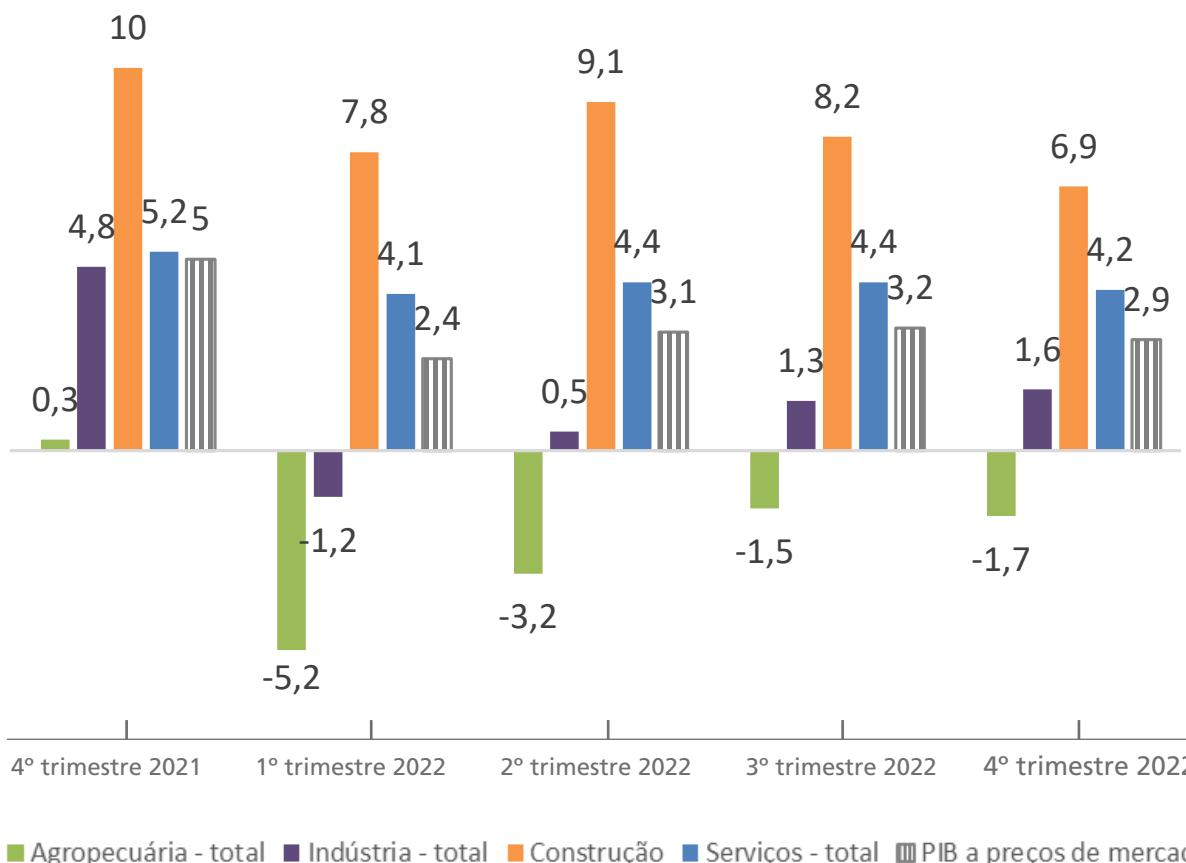
<sup>1</sup> 13/02/2023.

<sup>2</sup> O conjunto de variáveis exógenas utilizadas nos diversos modelos de projeção de arrecadação é muito mais amplo do que o reproduzido aqui, contando atualmente com cerca de 50 séries temporais, todas oriundas de bases de dados públicas.



## PIB – Taxa de variação do índice de volume trimestral

Taxa acumulada ao longo do ano  
(em relação ao mesmo período do ano anterior)  
(%)



Fonte: IBGE

O crescimento da atividade econômica no primeiro semestre se deu com mais intensidade no setor de serviços, impulsionado ainda pela reabertura das atividades que ficaram paralisadas em razão da pandemia pela Covid-19, aliada aos estímulos fiscais que aumentaram a renda disponível. Apesar de o resultado do 4º trimestre mostrar que a economia está desacelerando, as projeções para a atividade econômica em 2023 permanecem relati-

vamente otimistas. O FMI (Fundo Monetário Internacional) elevou de 1% para 1,2% a expectativa de alta do PIB brasileiro em 2023 e reduziu o crescimento global de 2,7% para 2,9% em 2023. A nossa projeção para o PIB 2023 ficou em 1,5% e considera alguns fatores, além da perspectiva de maior crescimento mundial. Em primeiro lugar, a entrada de recursos extras na economia, propiciada pela PEC da Transição aprovada no ano passado. Ainda





não conhecemos qual a “âncora” fiscal que substituirá o Teto de Gastos e qual será seu impacto na economia, mas, em 2023, medidas como o aumento do salário-mínimo, o “Desenrola” (programa que deve subsidiar a redução do endividamento das famílias) e a implementação do novo Bolsa Família devem impulsionar o crescimento. Em segundo lugar, a perspectiva de uma safra boa na agricultura, em um contexto de preços de commodities em patamares razoáveis, aliada a uma taxa de câmbio relativamente estável, deve garantir um bom desempenho para o setor agropecuário, revertendo a queda do ano passado. Para 2024, quando a esperada redução dos juros deve começar a fazer efeito na atividade, a projeção ficou em 1,70%.

O setor industrial vivenciou um 2022 difícil, ainda com problemas na obtenção de insumos em alguns setores relevantes, com alta nos preços e com a demanda doméstica relativamente fraca, especialmente para os bens duráveis. Para 2023, espera-se uma leve melhora da demanda interna, com aumento do nível dos estoques, mas ainda com perspectivas futuras mais pessimistas, de acordo com Índice de Confiança da Indústria (ICI), divulgado pelo IBRE-FGV. O índice, em fevereiro, se manteve estável em 92,8 pontos, após cair por cinco meses consecutivos. A projeção para a produção industrial, em 2023, ficou em 1,04% e, para 2024, em 1,19%.

É importante mencionar que a taxa básica de juros ganha atenção além do usual neste início de novo governo. A “desancoragem” de expectativas de longo prazo (que já vem pelo menos desde a PEC Emergencial) levanta preocupações e debates sobre como responderá um Banco Central independente a esse cenário. A Taxa Selic, ao final de 2022, ficou em 13,75%, conforme havíamos projetado na divulgação anterior. Na ata da 1ª reunião de Copom de 2023, o Comitê decidiu por manter a Taxa Selic em 13,75% a.a. e informou que seguirá vigilante, “avaliando se a estratégia de manutenção da taxa básica de juros por período mais prolongado do que no cenário de referência será capaz de assegurar a convergência da inflação”. E, também, que “não hesitará em retomar o ciclo de ajuste caso o pro-

cesso de desinflação não transcorra como esperado”. Considerando esse cenário, a projeção para a Selic em 2023 é de manutenção da taxa atual no primeiro semestre, iniciando um ciclo de redução em meados do segundo semestre, encerrando o ano em 12,75% a.a., movimento que deve continuar ao longo do ano que vem, levando a Selic a 10,25% a.a. ao final de 2024.

A inflação medida pelo IPCA, em 2022, ficou em 5,79%. O IPCA-15 (Índice de Preços ao Consumidor Amplo-15), divulgado pelo IBGE, foi de 0,76% em fevereiro, ante 0,55% de janeiro (+ 0,21 p.p.). O índice acumula alta de 5,63% nos últimos 12 meses encerrados em fevereiro, abaixo dos 5,87% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. O maior impacto (0,36 p.p.) e variação (6,41%) no IPCA-15 de fevereiro foi do item Educação, o que tradicionalmente ocorre. Para os próximos meses, espera-se o impacto altista dos preços administrados - combustíveis e energia, com a volta da cobrança dos impostos federais e estaduais –, levando o IPCA a encerrar 2023 em 6,05%, acima do resultado de 2022 (5,78%), com desaceleração em 2024, encerrando o ano em 4,50%, aproximando-se da meta.

A projeção para a taxa de câmbio em 2023 sugere um cenário de dólar relativamente estável, encerrando o ano com R\$/US\$ 5,26, refletindo as incertezas no cenário internacional que ainda persistem – guerra entre Rússia e Ucrânia, pressão inflacionária que leva a políticas monetárias contracionistas nas economias centrais. O cenário projetado para 2024 é semelhante, com taxa de câmbio encerrando o ano em torno de R\$/US\$ 5,30.

## Resultados da Projeção

As Projeções de Arrecadação do Mercado Segurador para 2023 e 2024 foram elaboradas considerando o cenário e as expectativas econômicas descritas na seção anterior.

O setor de seguros (sem Saúde Suplementar e DP-VAT) encerrou 2022 com crescimento de 16,2% sobre o ano anterior e movimentou R\$ 356,0 bilhões

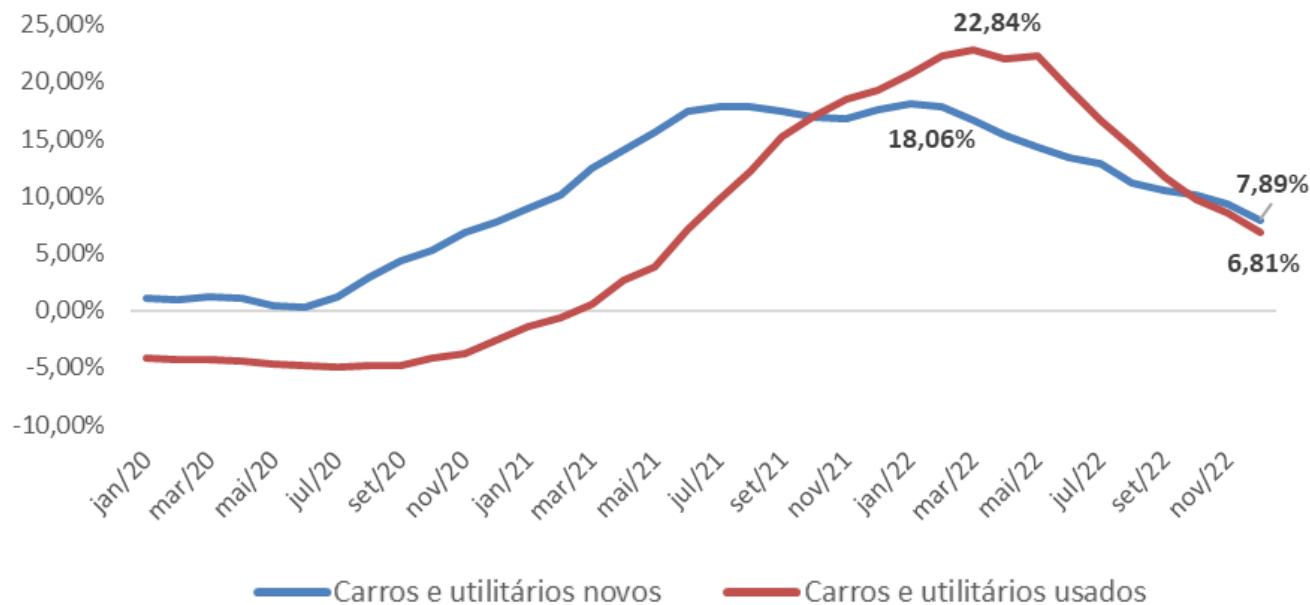
em prêmios de seguros, contribuições em previdência privada e faturamento de capitalização. O resultado do setor foi consequência do desempenho extremamente positivo dos três segmentos: Danos e Responsabilidades, Cobertura de Pessoas e Capitalização, que em 2022 alcançaram altas de 26,1%, 11,5% e 16,9%, respectivamente.

O segmento dos seguros de Danos e Responsabilidades (sem DPVAT) movimentou R\$ 113,3 bilhões em prêmios em 2022 e, para 2023, é esperado que a demanda siga alta, com crescimento projetado em 17,4% e, em 8,1%, para o ano que vem. É importante destacar que os percentuais de crescimento não podem ser traduzidos em desaceleração, pelo contrário, com o desempenho extremamente positivo em 2022, a base de comparação passa a ser maior.

O seguro Automóvel movimentou R\$ 50,9 bilhões em 2022, expansão de 32,9% em relação a 2021. Em 2022, os preços dos veículos novos desaceleraram. Em janeiro, a variação medida pela Tabela Fipe apresentou alta acumulada de 18,06% e, no

decorrer do ano, foi arrefecendo e chegou a 6,81% em dezembro. Situação similar ocorreu com os preços dos veículos usados que, após chegarem a um avanço de 22,84% em março de 2022, encerraram o ano em 7,89%. Essa desaceleração nos preços dos veículos acompanha o cenário de aumento da oferta de veículos novos, ainda que modesto. O número de automóveis emplacados, divulgado pela Fenabrade, fechou 2022 com leve alta, de 1,22%. Por outro lado, o volume de transações com veículos usados e seminovos chegou a 8,7 milhões em 2022, queda 10,79% em relação a 2021, quando foram comercializados 9,7 milhões de veículos. De acordo com a Fenabrade, 2022 foi marcado pelo “ajuste de mercado”, uma vez que em 2021, as transações com veículos usados tiveram recorde histórico devido à escassez de veículos novos. Os preços dos veículos também impactam o pagamento de indenizações, que, após um aumento de 40,9% no acumulado em 12 meses móveis até setembro, desacelerou e encerrou 2022 com alta de 34,1%. Para 2023, a expectativa é de que o seguro Automóvel cresça 20,0% em 2023 e, em 2024, 6,9%.

**Tabela FIPE – Histórico de Variações**  
% Acum. 12 meses (até dezembro/22)



Fonte: Fipe





A arrecadação do grupo Patrimonial ultrapassou R\$ 20,5 bilhões em 2022, crescimento de 21,3% sobre o ano anterior. Os seguros do subgrupo Massificados cresceram 15,1% e os seguros de Grandes Riscos expandiram em 35,1% o montante de prêmios em 2022. Para este ano, a expectativa é de que o volume de arrecadação do grupo Patrimonial e seus subgrupos (Massificados, Riscos de Engenharia e Grandes Riscos) continue em expansão, avançando 18,0%. Para 2024, foi projetado crescimento de 12,0%.

O Índice de Confiança Empresarial<sup>3</sup> (ICE), divulgado pelo IBRE-FGV, subiu 0,6 ponto percentual em fevereiro em relação a janeiro, passando para 89,2 pontos, interrompendo a sequência de quatro meses consecutivos de queda. De acordo com o IBRE, o aumento da confiança empresarial em fevereiro foi inteiramente determinado pela melhora das expectativas especialmente no comércio. Para os próximos meses, o instituto informa que as expectativas melhorarão para os setores de Serviços e da Construção.

Em relação ao setor de Construção, o PIB da Construção Civil subiu 6,9% em 2022. Entretanto, no que se refere ao setor imobiliário, a ABRAINC (Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias) observou uma queda de 15% no total de lançamentos em 2022 em relação a 2021. A Associação espera que o novo programa Minha Casa Minha Vida consiga ampliar o acesso à moradia e que seja capaz de financiar um alto volume de produção, para combater o déficit habitacional de 7,8 milhões de famílias. Nesse sentido, o seguro Habitacional é um aliado no fomento do setor imobiliário. Em 2022, a arrecadação do Habitacional cresceu 11,6%, movimentando R\$ 5,7 bilhões em prêmios. A projeção é de que, em 2023, o seguro continue avançando e cresça em torno de 12,0%, seguindo para 2024 com alta de 6,4%.

Os seguros de Transportes cresceram 25,1% em 2022 na comparação com 2021. O fluxo de veículos pesados nas rodovias, medido pelo Índice ABCR (Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias), encerrou o ano com 1,5% de crescimento. A baixa movimentação de veículos pesados nas rodovias, em 2022, está associado à conjuntura industrial, pois o setor precisou lidar com carência e encarecimento de suprimentos, com o aperto das condições financeiras e, mais recentemente, com a redução do consumo das famílias de bens industriais, conforme análise da associação. Com a perspectiva de que o desempenho da indústria ainda enfrente fraco dinamismo em 2023, a projeção para os seguros de Transportes ficou em 7,2%, com melhora em 2024, quando é esperada alta de 11,5%.

O seguro Garantia Estendida arrecadou R\$ 3,4 bilhões em 2022, alta de 4,5% sobre o ano anterior. A atividade no comércio varejista ainda se mantém tímida e encerrou 2022 com leve alta (+1,0%), conforme dados da Pesquisa Mensal de Comércio (PMC), divulgada pelo IBGE. O grupo Móveis e Eletrôdomésticos, que ajuda a fomentar o seguro Garantia Estendida, recuou 7,5% na mesma comparação. As perspectivas dos consumidores seguem cautelosas, apesar de estarem mais otimistas em relação ao mercado de trabalho, conforme aponta o Índice de Confiança do Consumidor<sup>4</sup> (ICC), do IBRE-FGV. Maior endividamento, taxas de juros elevadas, desaceleração da atividade econômica e elevada incerteza devem manter a confiança dos consumidores em patamares baixos em 2023, de acordo com o IBRE/FGV. Considerando as dificuldades na retomada do consumo e o comportamento dos consumidores, foi projetado crescimento nominal de 6,0% para o seguro Garantia Estendida em 2023 e de 4,6% em 2024.

Em 2022, o seguro Rural movimentou R\$ 13,4 bilhões em prêmios, com avanço expressivo de 39,5%

<sup>3</sup> <https://portalibre.fgv.br/noticias/confianca-empresarial-sobe-06-ponto-em-fevereiro>

<sup>4</sup> <https://portalibre.fgv.br/noticias/confianca-dos-consumidores-cai-13-ponto-em-fevereiro>



sobre 2021. As indenizações pagas em 2022 também apresentaram crescimento expressivo (47,1%) e superaram o montante de R\$ 10,5 bilhões. Para 2023, a perspectiva é de aumento de produtividade na agricultura, pela expectativa de uma boa safra, o que deverá reduzir a pressão nos preços. A projeção é de crescimento em torno de 25% para o seguro Rural em 2023 e de 10,5% para 2024.

O segmento de Cobertura de Pessoas encerrou 2022 com expansão de 11,5% em relação ao ano anterior, com R\$ 214,3 bilhões em prêmios de seguros e contribuições em previdência privada. O grupo dos Planos de Risco movimentou R\$ 57,9 bilhões em prêmio em 2022, alta de 13,1% na comparação com o ano anterior. A projeção para 2023 é de que ocorra uma expansão de 7,2% no volume de prêmios dos Planos de Risco, com destaque para o seguro de Vida (+10,9%).

O seguro Viagem, que fechou 2022 com crescimento de 166,7%, na esteira da recuperação do setor de turismo, principalmente o internacional, continuará crescendo em 2023. Entretanto, devido a uma base de comparação forte, foi projetado crescimento de 6,1% para 2023 e de 3,5% para 2024. Para os Planos de Acumulação, que encerraram o ano com crescimento 11,1% e R\$ 153,1 bilhões em contribuições, a projeção ficou em 8,4% para 2023 e 7,5% para 2024.

O ambiente econômico mais desafiador e a inflação pressionando a renda podem se transformar em barreiras na intenção de poupar das famílias brasileiras. Dados da PNAD Contínua (Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua), do IBGE, mostram que a taxa de desemprego encerrou 2022 em 7,9% (em novembro, estava em 8,1%). O rendimento real habitual (R\$ 2.808) cresceu 1,9% na comparação com o trimestre anterior, encerrado em setembro, e a massa de rendimento real habitual (R\$ 274,3 bilhões) aumentou 2,1% (+ R\$ 5,6 bilhões) na mesma comparação.

A renda disponível também impacta o faturamento dos Títulos de Capitalização. Após encerrarem

2022 com crescimento expressivo de 16,9% e movimentarem mais de R\$ 28,3 bilhões em faturamento, a projeção para 2023 é de alta em torno de 6,3% e, considerando uma inflação menor em 2024, com menor pressão sobre a renda, o faturamento dos Títulos poderá avançar 8,9%.

A partir do desempenho dos segmentos dos seguros de Danos e Responsabilidades (sem DPVAT), de Cobertura de Pessoas e de Capitalização, foi projetado crescimento de 10,9% para o setor de seguros em 2023 e de 7,8% em 2024.

O segmento Saúde Suplementar chegou a 81,4 milhões de beneficiários dos Planos Médico-Hospitalares e Exclusivamente Odontológicos em 2022, crescimento de 4,7% em relação a 2021, conforme dados divulgados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Os Planos Médico-Hospitalares Coletivos expandiram em 3,8% o número de beneficiários e, nos Planos Individuais, o acréscimo foi de 1,0%, ambos na comparação com dezembro de 2021. Nos Planos Exclusivamente Odontológicos, a contratação coletiva aumentou 7,2% e a individual, 7,0%, na mesma comparação. Com os planos coletivos impulsionando o crescimento do segmento Saúde Suplementar, a redução da taxa de desemprego é um importante indutor do crescimento da base de segurados.

Conforme citado acima, a taxa de desemprego tem diminuído e o número de empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado (exclusive trabalhadores domésticos) subiu 1,6% no último trimestre de 2022, alcançando 36,9 milhões de pessoas, frente ao trimestre anterior, e 6,9% (mais 2,4 milhões de pessoas) em relação ao mesmo período de 2021. Com o aquecimento do mercado de trabalho formal, espera-se que as contraprestações líquidas de Saúde Suplementar avancem 7,2% em 2023 e 8,4% em 2024.

Assim, o setor de seguros (sem DPVAT), considerando o segmento de Saúde Suplementar, poderá crescer 9,3% em 2023 e 8,1% em 2024.





## Projeção de Arrecadação do Mercado Segurador – crescimento nominal

	Realizados 2022 x 2021	Projeção Atual		Projeção Anterior
		2023/2022	2024/2023	2023/2022
		Cenário Base	Cenário Base	Cenário Base
<b>RAMOS ELEMENTARES s/ DPVAT</b>	<b>26,1%</b>	<b>17,4%</b>	<b>8,1%</b>	<b>10,5%</b>
Automóveis	32,9%	20,0%	6,9%	8,0%
Patrimonial	21,3%	18,0%	12,0%	11,2%
Massificados	15,1%	15,0%	12,2%	11,7%
Grandes Riscos	35,1%	25,0%	12,8%	12,0%
Risco de Engenharia	38,7%	15,0%	2,8%	-0,1%
Habitacional	11,6%	12,0%	6,4%	12,3%
Transportes	25,1%	7,2%	11,5%	6,3%
Embarcador Nacional	29,8%	2,7%	11,2%	3,7%
Embarcador Internacional	33,9%	11,8%	-3,1%	6,7%
Transportador	19,8%	7,9%	17,5%	7,6%
Crédito e Garantia	16,0%	11,0%	0,6%	17,6%
Garantia Estendida	4,5%	6,0%	4,6%	5,6%
Responsabilidade Civil	13,8%	10,0%	14,7%	7,0%
Rural	39,5%	25,0%	10,5%	20,6%
Marítimos e Aeronáuticos	7,0%	2,0%	0,6%	0,1%
Outros	8,4%	2,1%	-2,1%	2,3%
<b>COBERTURAS DE PESSOAS</b>	<b>11,5%</b>	<b>8,0%</b>	<b>7,5%</b>	<b>8,4%</b>
Planos de Risco	13,0%	7,2%	7,7%	10,1%
Vida	15,1%	10,9%	10,0%	13,3%
Prestamista	7,1%	6,3%	6,5%	9,0%
Viagem	166,7%	6,1%	3,5%	8,5%
Outros Planos de Risco	12,8%	3,5%	5,9%	7,1%
Planos Tradicionais R	9,8%	-6,0%	-1,5%	-1,3%
Planos de Acumulação	10,9%	8,4%	7,5%	7,7%
Família VGBL	11,3%	8,5%	7,8%	8,0%
Família PGBL	9,4%	8,3%	5,0%	5,6%
Planos Tradicionais A	-21,3%	-14,8%	-17,6%	-6,6%
<b>CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>16,9%</b>	<b>6,3%</b>	<b>8,9%</b>	<b>5,8%</b>
<b>MERCADO s/ SAÚDE e s/DPVAT</b>	<b>16,2%</b>	<b>10,9%</b>	<b>7,8%</b>	<b>8,9%</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>6,5%</b>	<b>7,2%</b>	<b>8,4%</b>	<b>6,7%</b>
<b>MERCADO s/DPVAT</b>	<b>11,8%</b>	<b>9,3%</b>	<b>8,1%</b>	<b>7,9%</b>

**Notas:** DIOPS (ANS) – Dados até: 3º trimestre de 2022 e projetados para o 4º trimestre de 2022.

SES (SUSEP) – Dados até: dezembro de 2022.

Utiliza-se como arrecadação de saúde a conta 311 – Contraprestação Líquida / Prêmios Retidos.

Por questões metodológicas de tratamento à base de dados bruta, os dados oriundos da ANS podem estar aqui apresentados de forma diferente e sem considerar ajustes pontuais praticados pela FenaSaúde.

Atualizado em fevereiro de 2023. Projeção anterior: novembro de 2022.

Os valores 2023 poderão sofrer alterações pelas Federações.



# PRODUÇÃO ACADÊMICA EM SEGUROS

As publicações selecionadas para compor o capítulo desta edição da Conjuntura CNseg abordam diversas temáticas relacionadas à atividade seguradora, na forma de trabalhos para discussão, livros e artigos acadêmicos, além de teses e dissertações de mestrado e doutorado nas mais diversas áreas do conhecimento.



Envie sua sugestão de Produção Acadêmica em Seguros para [estudos@cnseg.org.br](mailto:estudos@cnseg.org.br).

1

**"A Privacidade de Dados no Open Insurance"** usou múltiplos casos de estudo e entrevistas semiestruturadas com potenciais consumidores de serviços de Open Insurance (OPIN) no Brasil para analisar a relação entre a exposição de dados online, os benefícios esperados pelos consumidores e sua propensão a aderir ao novo ecossistema. O estudo também examinou como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pode aumentar a confiança dos consumidores em compartilhar suas informações. O objetivo foi contribuir com a literatura sobre o tema do Open Insurance e fornecer informações úteis para o mercado segurador brasileiro envolvido na criação do OPIN.

**Nome:** A Privacidade de Dados no Open Insurance

**Tipo de Publicação:** Artigo

**Instituição/Publicação:** Revista Brasileira de Seguros

**Período:** Dez/2022

**Autores:** Luíza Neves Marques da Fonseca e Bernardo Graciolli Moreira Barroso



[https://www.rbrs.com.br/arquivos/rbrs\\_28\\_1.pdf](https://www.rbrs.com.br/arquivos/rbrs_28_1.pdf)





2

Para prosperar no setor de seguros e fornecer aos clientes uma experiência de usuário diferenciada, é essencial adotar uma mentalidade digital holística, atualizando-se constantemente com as tendências em alta no mercado. A estratégia de tecnologia voltada para os negócios também deve ser periodicamente revisada para atender às necessidades de um cenário em constante evolução. As tendências direcionam o comportamento do mercado e do público consumidor, fornecendo um roteiro sob medida para as empresas atenderem às demandas em constante mudança. As principais tendências apontadas em “**8 tendências tecnológicas para seguradoras em 2023**” são: Inteligência Artificial (IA), Chatbots, Internet das Coisas (IoT), Análise Preditiva, Transformação Digital, Automação, Low/No Code Development, Colaborações entre insurtechs e seguradoras tradicionais.

**Nome:** 8 tendências tecnológicas para seguradoras em 2023

**Tipo de Publicação:** Artigo

**Instituição/Publicação:** Apólice

**Período:** Jan/2023

**Autor:** Flávio S. R. Ferreira



<https://www.revistaapolice.com.br/2023/01/8-tendencias-tecnologicas-para-seguradoras-em-2023/>

3

O tema em discussão em “**A aplicação da Taxa Selic nas condenações judiciais como meio de incentivar o crescimento do país**” é a escolha, por parte dos Tribunais Superiores, de qual taxa de correção monetária deve ser aplicada nas condenações judiciais nas relações privadas e trabalhistas. A divergência jurisprudencial tem causado insegurança jurídica e incentivado a judicialização dos conflitos. Enquanto o STJ debate a aplicação da Taxa Selic, o STF definiu a constitucionalidade da Taxa Referencial (TR) e propôs a utilização do IPCA-e e da Taxa Selic, dependendo da fase do processo. A indefinição tem efeitos negativos para o setor produtivo, e a solução do tema é urgente.

**Nome:** A aplicação da Taxa Selic nas condenações judiciais como meio de incentivar o crescimento do país

**Tipo de Publicação:** Artigo

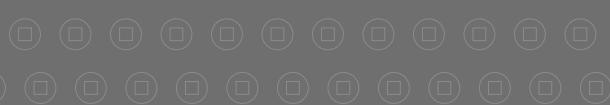
**Instituição/Publicação:** CNseg

**Período:** Fev/2023

**Autores:** Glauce Carvalhal



<https://cnseg.org.br/publicacoes/a-aplicacao-da-taxa-selic-nas-condenacoes-judiciais-como-meio-de-incentivar-o-crescimento-do-pais.html>



4

O artigo “The impact of insurance on pollution emissions: Evidence from China’s environmental pollution liability insurance” investigou os impactos do Seguro de Responsabilidade por Poluição Ambiental (EPLI, em inglês) na China nas emissões de poluição, utilizando a metodologia econométrica de “difference-in-differences”. Os resultados mostram que o EPLI tem um efeito inibitório significativo nas emissões de poluição e que esse efeito é mais forte com o aumento do número de empresas seguradas e dos prêmios de seguro. O estudo também sugere que o EPLI pode fortalecer a supervisão pública compensando a sociedade pelas perdas econômicas causadas pela poluição e melhorar a autodisciplina das empresas, aumentando a punição econômica pela poluição. Em suma, os achados do estudo fornecem uma nova lógica para os administradores ambientais regularem os poluidores industriais.

**Nome:** The impact of insurance on pollution emissions: Evidence from China’s environmental pollution liability insurance

**Tipo de Publicação:** Artigo Científico

**Instituição/Publicação:** Economic Modelling

**Período:** Abr/2023

**Autores:** Beibei Shi, Lisha Jiang, Rui Bao, Ziqing Zhang e YuanQi Kang



<https://www-sciencedirect.ez24.periodicos.capes.gov.br/science/article/pii/S026499932300041X>

5

Em “Insurance Inclusion Index: A two-dimensional measurement of International Insurance Inclusiveness”, os autores criam um Índice de Inclusão de Seguros (III, em inglês) para países em todo o mundo, utilizando dados da Pesquisa de Acesso Financeiro do FMI. O índice é usado para medir a inclusão de seguros em cada país, e os resultados indicam que a maioria dos 58 países avaliados tem uma inclusão de seguros baixa ou muito baixa. Apenas seis países foram classificados como tendo uma inclusão “muito alta”, enquanto quatro foram classificados como tendo uma inclusão “alta” e sete países como tendo uma inclusão “média”. Esses resultados sugerem que ainda há uma necessidade de melhorar a inclusão de seguros em muitos países em todo o mundo. O Brasil não aparece na amostra de países analisados.

**Nome:** Insurance Inclusion Index: A two-dimensional measurement of International Insurance Inclusiveness

**Tipo de Publicação:** Artigo Científico

**Instituição/Publicação:** Journal of Insurance and Financial Management

**Período:** Fev/2023

**Autor:** Dr. Sankara Muthu Kumar Sadayan



<https://journal-of-insurance-and-financial-management.com/index.php/JIFM/article/view/308>



# CONSELHO DIRETOR

com mandato de 30/04/2022 a 29/04/2025



## Presidente

**Roberto de Souza Santos**  
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

## 1º Vice-Presidente

**Ivan Luiz Gontijo Junior**  
Bradesco Seguros S/A

## Vice-Presidentes

**Luciano Snel Corrêa**  
Icatu Capitalização S/A

**Ricardo Bottas Dourado dos Santos**  
Sul América Companhia de Seguro Saúde

## Vice-Presidentes Natos



**Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade**  
Federação Nacional de Seguros Gerais



**Manoel Antonio Peres**  
Federação Nacional de Saúde Suplementar



**Edson Luis Franco**  
Federação Nacional de Previdência Privada e Vida



**Denis dos Santos Morais**  
Federação Nacional de Capitalização

## Diretores

**Eduard Folch Rue**  
Allianz Seguros S/A

**Eduardo Nogueira Domeque**  
Itaú Seguros S/A

**Eduardo Stefanello Dal Ri**  
HDI Seguros S/A

**Erika Medici Klaffke**  
AXA Seguros S/A

**Felipe Costa da Silveira Nascimento**  
Mapfre Previdência S/A

**Francisco Alves de Souza**  
COMPREV Vida e Previdência S/A

**Helder Molina**  
Mongeral AEGON Seguros e Previdência S/A

**José Adalberto Ferrara**  
Tokio Marine Seguradora S/A

**Leonardo Deeke Boguszewski**  
Junto Seguros S/A

**Marcelo Malanga**  
Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A

**Patricia Andrea Freitas Velloso dos Santos**  
Prudential do Brasil Seguros de Vida S/A

**Patricia Chacon Jimenez**  
Liberty Seguros S/A

**Pedro Cláudio de Medeiros B. Bulcão**  
Sinaf Previdencial Cia. de Seguros

**Pedro Pereira de Freitas**  
American Life Companhia de Seguros S/A

**Ullisses Christian Silva Assis**  
Brasilprev Seguros e Previdência S/A

## DIRETORIA EXECUTIVA

**Dyogo Oliveira** – Diretor-Presidente

**Alexandre Leal** – Diretor Técnico e de Estudos

**Ana Paula Santos** – Diretora de Sustentabilidade e Relações de Consumo

**André Vasco** – Diretor de Serviços às Associadas

**Genildo Lins** – Diretor de Relações Institucionais

**Glaucia Carvalhal** – Diretora Jurídica





